



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Campo Alegre  
CNPJ – 00.533.268/0001-99

**PROJETO DE LEI Nº. 02/2023**

**“Cria o Programa de Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer no Município de Campo Alegre”.**

**A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ALEGRE - AL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova e o Prefeito do Município de Campo Alegre sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer no Município de Campo Alegre.

**Parágrafo único.** O Programa referido no caput deste artigo tem a finalidade de sensibilizar as pessoas com relação à doação de cabelos, para que organizações não governamentais (ONGs) e demais entidades representativas sem fins lucrativos produzam perucas, que serão distribuídas gratuitamente a pessoas carentes ou de baixa renda em tratamento contra o câncer.

**Art. 2º** São objetivos do Programa instituído por esta Lei:

- I – Promover solidariedade para com o próximo;
- II – Enaltecer a importância de um gesto altruísta em meio à dor provocada pelo câncer; e
- III – recuperar a autoestima dos pacientes em tratamento contra o câncer.

**Art. 3º** O Programa instituído por esta Lei poderá ser desenvolvido e difundido por entidades representativas, ONGs e demais colaboradores, por meio de ações, eventos, projetos, divulgações e demais atividades voltadas à conscientização acerca da importância da doação de cabelos para confecção de perucas.



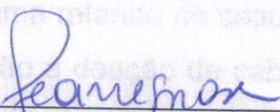
Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Campo Alegre  
CNPJ - 00.533.268/0001-99

PROJETO DE LEI Nº. 02/2023

**Art. 4º** As perucas confeccionadas a partir das arrecadações do Programa instituído por esta Lei também poderão ser destinadas à rede de hospitais especializados em tratamento de pacientes com câncer e entidades localizadas no Município de Campo Alegre.

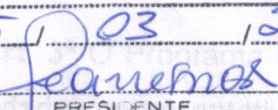
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Alegre, 15 de março de 2023.

  
Jeane Santos do Nascimento  
Vereadora

ACEITO POR ( )  
VOTOS, A COMISSÃO DE:

Campo Alegre, 15/03/2023

  
PRESIDENTE